



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## RESOLUO N 02/2018

(CONFERE NOVA REDAO AO  
CAPUT DO ARTIGO 18, DO  
REGIMENTO INTERNO DA CMARA  
MUNICIPAL DE GUAR, E D  
OUTRAS PROVIDNCIAS)

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

Art. 1. O *caput* do artigo 18, do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar, passa a vigorar com a seguinte redao:

"Art. 18. Na eleio para a renovao da Mesa Diretora para o segundo binio, a ser realizada na primeira sesso ordinria do ms de dezembro do segundo ano de cada legislatura, em horrio regimental, observar-se- o mesmo procedimento dos artigos anteriores, com exceo das candidaturas que devero ocorrer impreterivelmente at a primeira sesso do ms de novembro, por manifestao escrita e protocolada na Secretaria Administrativa da Cmara Municipal de Guar, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, que devero assinar o respectivo termo de posse."

Art. 2. Esta Resoluo entra em vigor na data de sua publicao ou afixao em local de costume, ficando revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 23 de outubro de 2018.

**Fabiana Junqueira Seribeli**  
Presidente